

**PORTARIA Nº 81/2019**

De 02 de maio de 2019.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 7º, por intermédio do Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 131/2017:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à **MARLUCE DA SILVA RODRIGUES**, auxiliar de serviços gerais, nível 08, faixa-símbolo AD-01, classe I, matrícula nº. 313-1, lotada na Secretaria de Educação e Inovação deste Município, portadora de identidade - RG 3.172.678 SDS/PE, inscrita no cadastro de pessoas física – CPF/MF Nº 577.376.144-00, com fundamento no **art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 52, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º** - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 02 de maio de 2019.

*Jorge Rabelo Tavares Filho*  
Gerente do Goianaprevi  
Port: 81/2019

**JORGE RABELO TAVARES FILHO**  
Gerente de Previdência